

LEI nº 809

Denomina logradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri-
to Santo,


FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte

LEI:

Art. 1º - A via transversal à rua Frei Manoel, denominar-
se-á rua Ediones Ferrari. ✕

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 7 de dezembro de 1981.


LUIZ CARLOS PIESSE
Prefeito Municipal